



Proc. nº 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024

1. OBJETO

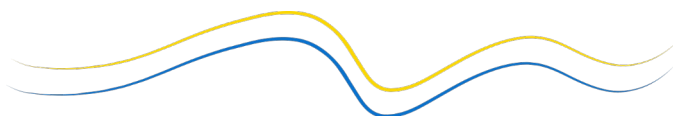
Aquisição de Licença Vitalícia de Software PACOTE EBERICK INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA e PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA para atender o setor técnico da SEMESC, conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	CATMAT	GRUPO
1	Aquisição de Licença Vitalícia de Software PACOTE EBERICK INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA e PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA	3	2433	182

2. RELAÇÃO DAS UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS

Atender 3 Técnicos de Arquitetura e Engenharia desta Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC em quantidade e servidores e setores conforme abaixo:

Engenharia/Arquitetura	Cargo
Danilo Giolo Soares	Coordenador Municipal de Projetos
Tiago José Santos Lang	Diretor do Departamento de Arquitetura
Poliana Diniz Souza	Gerente da Divisão de Projetos de Edificações



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TOTAL GERAL	3
--------------------	----------

3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Considerando as recentes tratativas e avanço no desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura, a aquisição de programas auxiliará a equipe a elaborar os projetos complementares estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio, sanitário, dentre outros.

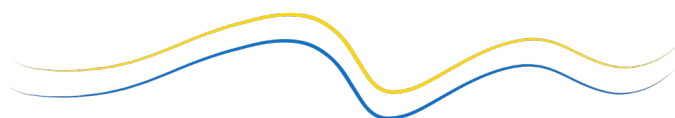
Considerando que a aquisição destes programas, faz parte da estruturação proposta do setor de projeto e evita que os engenheiros lotados na SEMESC, utilizem seus programas/computadores particulares para atender a demanda pública.

Os programas que já têm familiaridade sendo líder no mercado é o Eberick (cálculo estrutural) e QIBuilder (demais projetos), ambos da empresa AltoQI, conforme proposta comercial apresentada pela empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

Ademais, a Lei n° 14.133/2021 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição do objeto contratado, conforme dispõe o art. 74, I: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

Considerando que a escolha da referida empresa é baseado na escolha por exclusividade, não foi constatado a existência de nenhuma empresa que preste os serviços em questão, sendo assim



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

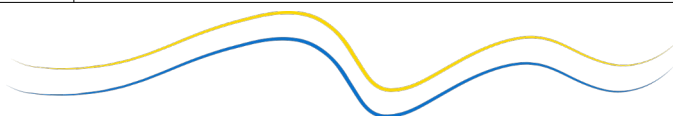
justifica-se a inviabilidade de competição e concorrência, o que se caracteriza e autoriza a contratação através de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, I da Lei Federal n° 14.133/21.

Ademais, para fins de garantia de exclusividade dos serviços, segue em anexo a esta CARTA DE EXCLUSIVIDADE atestando que a empresa em questão é exclusiva no fornecimento da tecnologia em âmbito nacional.

Diante do exposto acima, a contratação dos serviços ora solicitada, atende todos os requisitos previstos em Lei para uma contratação por inexigibilidade de licitação, em especial ao que determina o Art. 74, I da Lei Federal n° 14.133/21.

Segue abaixo, quadro demonstrativo das quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNITÁRIO.	SUB. TOTAL
1	PACOTE EBERICK INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA * Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: sem limitação. Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-moldados, Dimensionamento de perfis metálicos e Lajes protendidas. Forma de entrega do curso: Voucher individual nominado por usuário de curso e no formato EAD com aulas gravadas. * Voucher de curso EAD incluso no quantitativo de 01 (um) para cada licença: Curso Online Software AltoQi Eberick Curso Online Software QiEditor Curso Online Software AltoQi Builder - Gerenciador	1	R\$ 36.404,00	36.404,00



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



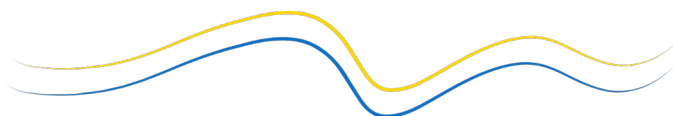
Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	de Arquivos Curso Online Software AltoQi Builder - CAD Curso Dinâmico Software AltoQi Eberick - Edifício Multifamiliar Curso Online Software AltoQi Eberick - Dimensionamento de Alvenaria Estrutural Curso Online Software AltoQi Builder - Alvenaria - Modelagem e detalhamento Curso Online Software AltoQi Eberick - Modelagem de Elementos Genéricos e Perfis Metálicos Curso Online Software AltoQi Eberick - Modelagem e Dimensionamento de Lajes Protendidas Curso Online Software AltoQi Eberick - Projeto de Edifício em Concreto Pré-moldado Prazo para ativação e conclusão do curso: 12 meses a partir do recebimento do voucher. Especificação do curso: No Anexo I. Mais informações: https://www.altoqi.com.br/eberick			
2	PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA * Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder. Aplicação: sem limitação. Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado e Climatização. Forma de entrega do curso: Voucher individual nominado	2	R\$ 16.720,00	33.440,00



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

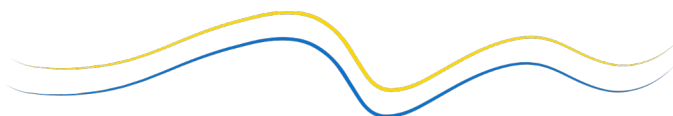
e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

por usuário de curso e no formato EAD com aulas gravadas. * Voucher de curso EAD incluso no quantitativo de 01 (um) para cada licença: Curso Online Software QiElétrico Curso Online Software QiHidrossanitário Curso Online Software QiIncêndio Curso Online Software AltoQi Builder - Gerenciador de Arquivos Curso Online Software AltoQi Builder - CAD Curso Online Software AltoQi Builder Incêndio - Projeto Preventivo Curso Online Software AltoQi Builder - SPDA Curso Online Software AltoQi Builder - Climatização SPLIT Curso Online Software AltoQi Builder - Cabeamento - Projeto Cabeamento Estruturado Curso Online Software AltoQi Builder - Cabeamento - Projeto Telefonia e TV Curso Online Software AltoQi Builder - Gás Curso Online Software AltoQi Builder - Projeto Instalações Fotovoltaicas Prazo para ativação e conclusão do curso: 12 meses a partir do recebimento do voucher. Especificação do curso: No Anexo I. Mais informações: https://www.altoqi.com.br/builder			
VALOR TOTAL R\$			69.844,00

3.1. - Requisitos Técnicos



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

MODELO DE LICENCIAMENTO SOFTWARES PARA GOV:

LICENÇA TEMPORÁRIA: Licença por tempo determinado com atendimento durante a vigência do contrato.

LICENÇA VITALÍCIA: Licença que disponibiliza a versão atual do software no momento da aquisição sem direito a atualizações futuras. Assim, por exemplo, as versões Eberick 2020, Builder 2020 e anteriores estão desatualizadas e foram descontinuadas, não existindo suporte técnico de utilização para estas versões.

Para casos em que houver qualquer dúvida ou apresentação de erro durante a instalação, ou abertura do programa, o suporte técnico é prestado normalmente, tanto pelo QiSuporte, como por telefone e chat. Abaixo citamos alguns exemplos de situações que podem ser atendidas pelo Suporte Técnico para essas versões:

- Auxílio na instalação ou reinstalação do programa;
- Mensagens de erro na abertura do programa;
- Situações relacionadas ao acesso e mensagens de erro referentes à proteção por software (RMS);
- Situações relacionadas ao acesso e mensagens de erro referentes à proteção por USB (HASP).

REGRAS DE UPGRADE: Atualização de qualquer versão anterior para a versão vigente.

- Somente válida com a comprovação da titularidade do produto a ser atualizado;
- Pode ser contratado um SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO (SSA) em conjunto com o Upgrade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

REGRAS DE SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO (SSA): Disponibiliza por tempo determinado, no contrato, o acesso a mais recente versão do software e suas atualizações.

- Pode ser contratado pelos seguintes períodos: 1, 2, 3 e 4 ANOS (administração pública em geral) ou 5 anos (estatais);
- Pode ser contratado em conjunto com a aquisição de licença vitalícia ou até 12 meses após a aquisição;
- Em caso de não renovação do SSA, dentro do período contratado, perde-se o direito a atualizações.

Nesse caso, deve-se contratar um Upgrade para que o produto volte a ser atualizado.

3.2. CANAIS DE ATENDIMENTO:

- Chat online e WhatsApp: Clicar no botão de acesso ao chat no site da AltoQi ou enviar uma mensagem em nosso contato no WhatsApp (48) 99129-3911, identificando suas credenciais de cliente.
- Central de atendimento: Abrir sua solicitação no ambiente a partir do endereço <https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt-br>. Neste ambiente você também pode acompanhar o andamento da sua solicitação.
- Atendimento telefônico: Contatar pelos números (48) 3027-9000, (11) 2666 4920 ou (21) 2169 8725.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a Sexta-feira (exceto feriados), no horário comercial da Empresa, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília).

3.3. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

A utilização dos programas AltoQi exige configurações do computador para o melhor aproveitamento dos recursos e performance durante as operações. Neste link você encontra estes requisitos mínimos e recomendados tomando como base o porte de projeto: <https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt-br/articles/115001895753Configura%C3%A7%C3%B5es-m%C3%ADnimas-e-recomendadas>.

3.4. SUPORTE TÉCNICO

Através do QiSuporte a AltoQi disponibiliza um repositório de artigos elaborados a partir de dúvidas de clientes e separados em categorias para auxiliar a sanar as mais diversas dúvidas: <https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt.br>.

O suporte técnico da AltoQi auxilia o usuário tanto na instalação e atualização do programa, quanto na sua utilização. Dentre as dúvidas que podem ser resolvidas destacamos:

- Instalação do programa;
- Reinstalação do programa;
- Dúvidas relacionadas ao funcionamento dos comandos e recursos;
- Dúvidas relacionadas à elaboração do projeto Tutorial que acompanha a documentação de cada produto;
- Dúvidas relacionadas ao projeto do cliente, desde que não estejam vinculadas a concepção do projeto e/ou às soluções para dimensionamento ou detalhamento final;
- Outras dúvidas relacionadas ao programa, desde que não estejam relacionadas à execução do projeto, reparo ou manutenção da obra ou que caracterizem consultoria técnica sobre o projeto ou sobre engenharia de um modo geral;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- Comportamento inesperado do programa durante qualquer operação.

O papel do Suporte Técnico é auxiliar o usuário na compreensão dos recursos disponíveis no programa. Não cabe à equipe de Suporte Técnico aplicar diretamente esses recursos ao projeto do usuário, nem mesmo emitir opiniões sobre questões relacionadas ao projeto, configurações a valores a adotar para dados de entrada solicitados pelo software. Estes caracterizam importante etapa a ser definida pelo projetista.

Para questões voltadas à concepção do modelo de projeto ou a solução de problemas específicos é possível, mediante a solicitação de uma proposta comercial, a contratação de horas de Suporte Especializado, na qual dispomos de uma modalidade específica para o Setor Público.

3.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Preço proposto: Já estão inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/fornecimento do objeto.
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhada do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Entrega.
- Serviço Consultivo: Caso contratado, conforme cronograma previamente acordado entre as partes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- Vigência das licenças: Conforme descrito em cada item.
- Forma de envio das licenças:

o As licenças de software ou subscrições, por padrão, são enviadas por e-mail com uma chave

virtual de ativação alfanumérica (RMS).

o Para treinamento, suporte, consultoria e serviços em nuvem será enviado um login e senha de acesso por e-mail.

- Capacitação EaD dos usuários:

o Os cursos estarão disponíveis em modalidade EaD (Ensino a Distância) assíncrono (conteúdos gravados), são fornecidos em ambiente de ensino cujo acesso se dá mediante a disponibilização de vouchers de uso individuais, que conferem ao usuário e o período para a sua conclusão é de acordo com o descrito no Item, é permitido ao mesmo usuário renovar por igual período o curso, nos casos em que não consiga concluir dentro do prazo inicial.

o Os cursos têm como foco principal a operação e utilização das soluções de software ofertadas, sendo fornecidos por meio de vouchers de uso. As capacitações deverão ser disponibilizadas juntamente com materiais técnicos e gravações de instrução capazes de fornecer as principais diretrizes de uso e aplicação dos conhecimentos.

o Ementa e descrição detalhada dos cursos estão disponíveis nas documentações anexas a proposta comercial.

- Anexos técnicos: As documentações técnicas anexadas aos tipos de proposta consultiva ou técnica comercial, visam atender a justificativa das especificações, a sistematização de critérios e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

alternativas adequadas, que atendam o objeto especificado, quanto à aderência ao mesmo.

3.6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os Itens abaixo fornecem informações sobre o conteúdo programático dos cursos disponíveis para aquisição, não sendo obrigatoriamente integrantes da proposta comercial.

Dos cursos abaixo somente os que constarem no Item 2 Descritivo, Quantitativos e Valores da proposta é que serão disponibilizados.

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - CAD

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos de CAD do AltoQi Builder, os quais serão utilizados na criação de todos os projetos de instalações prediais da nova linha Builder, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos de instalações prediais.

* Carga horária 25 horas;

* Distribuído em 8 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qibuilder-cad-2022>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK

O curso do Eberick aborda desde a importação de arquiteturas IFC, passando por considerações para BIM, lançamento, configuração estrutural, análise, dimensionamento, detalhamento e geração de pranchas, abrangendo todas as etapas do projeto. As aulas são





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

comentadas pelos engenheiros da AltoQi, com dicas sobre recursos, fatores considerados para escolha da solução estrutural, otimização, vinculações e uma visão sobre projetos

colaborativo seguindo um fluxo BIM. Além disso, você vai aprender como atuar em um projeto colaborativo, desde verificar as interferências entre o seu projeto estrutural e os projetos de instalações elétrica e hidrossanitárias, até saber como solucionar estes clashes de acordo com os requisitos do fluxo BIM.

* Carga horária 30 horas;

* Distribuído em 22 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/eberick-2022>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - EDITOR DE ARMADURAS

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do AltoQi Builder Editor de Armaduras, software para edição e detalhamento de armaduras, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na área de estruturas.

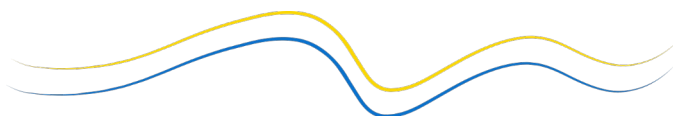
* Carga horária 12 horas;

* Distribuído em 4 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qibuilder-editor-de-armaduras-2022>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK - MODELAGEM COM ELEMENTOS
GENÉRICOS E PERFIS METÁLICOS

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do módulo Dimensionamento de perfis metálicos do AltoQi Eberick, software para elaboração de projetos estruturais de engenharia, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos prediais de engenharia em estrutura mista de concreto armado associado a outros materiais. Apresentar as possibilidades de cadastro de elementos genéricos no AltoQi Eberick e a obtenção dos esforços atuantes.

* Carga horária 4 horas;

* Distribuído em 1 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/eberick-2022-modelagem-perfis-metalicos>

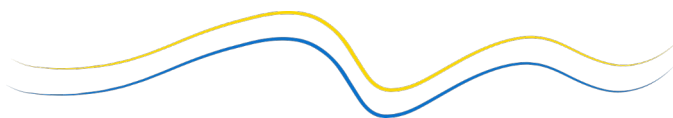
CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK - PROJETO DE EDIFÍCIO EM
CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do módulo "Pré-moldados" disponível no AltoQi Eberick.

* Carga horária 12 horas;

* Distribuído em 13 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;





Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/eberick-%202022-projeto> edificio-concreto-pre-moldado%20

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - GERENCIADOR DE ARQUIVOS

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do Gerenciador de Arquivos presente no AltoQi Builder, software para elaboração e gerenciamento de arquivos de projetos prediais de engenharia, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos prediais de engenharia.

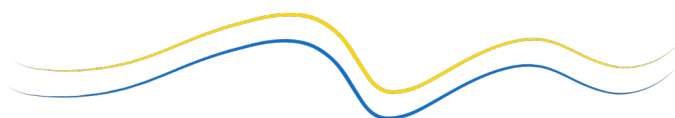
- * Carga horária 16 horas;
- * Distribuído em 5 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qibuilder-gerenciador-de-arquivos-2022>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - ELÉTRICO

O Curso AltoQi Builder Elétrico aborda desde a importação da arquitetura, passando por requisitos para projetos BIM, lançamento dos pontos de luz e tomadas, dimensionamento dos condutos, geração automática de relatórios, listas de materiais, detalhamentos e pranchas, abrangendo todas as etapas do projeto. Além disso, você vai aprender como atuar em um projeto colaborativo, desde verificar as interferências entre o seu projeto e as demais



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

disciplinas, até saber como solucionar estes clashes de acordo com os requisitos do fluxo BIM.

* Carga horária 30 horas;

* Distribuído em 18 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qibuilder-eletrico-2022>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - ELÉTRICO - PROJETO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS

Curso para quem deseja conhecer mais sobre o AltoQi Builder com foco em instalações fotovoltaicos. Este conteúdo complementa o Curso AltoQi Builder Elétrico, permitindo a integração do sistema fotovoltaico ao projeto elétrico de uma edificação.

* Carga horária 8 horas;

* Distribuído em 9 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/builder-2022-instalacoes-fotovoltaicas%20>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - SPDA

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do AltoQi Builder SPDA, software para elaboração de projetos de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, aos profissionais e





Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração destes projetos.

* Carga horária 16 horas;

* Distribuído em 14 aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/altoqibuilder/spda>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - CABEAMENTO - PROJETO
CABEAMENTO ESTRUTURADO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos da rede cabeamento estruturado do AltoQi Builder Cabeamento, software para elaboração de projetos de cabeamento estruturado, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração destes projetos.

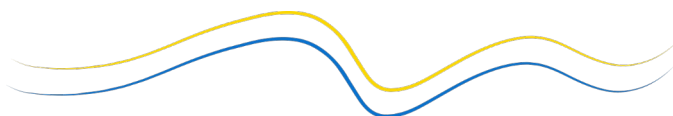
* Carga horária 16 horas;

* Distribuído em 12 aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/builder-2022-cabeamento-projeto-cabeamento-estruturado>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - CABEAMENTO - PROJETO
TELEFONIA FIXA, INTERFONE E TV



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos da rede telefônica do AltoQi Builder Cabeamento e da rede TV Cabo do AltoQi Builder Elétrico e Cabeamento aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração destes projetos.

* Carga horária 16 horas;

* Distribuído em 12 aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

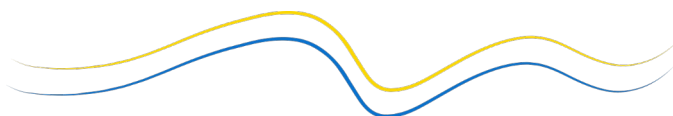
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qibuilder-cabeamento%E2%80%93projeto-telefon-fixa-interfone-tv>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - HIDROSSANITÁRIO

O curso do AltoQi Builder Hidrossanitário aborda desde a importação da arquitetura, passando por requisitos para projetos BIM, lançamento das colunas e tubulação, geração e distribuição de água quente, dimensionamento, detalhamento e geração de pranchas, abrangendo todas as etapas do projeto. As aulas são comentadas pela engenharia da AltoQi, com dicas sobre recursos, fatores considerados para otimização, alteração de peças no isométrico e desvio automático de tubulação. Além disso, você vai aprender como atuar em um projeto colaborativo, desde verificar as interferências entre seu projeto e o projeto estrutural, até saber como solucionar estes clashes de acordo com os requisitos do fluxo BIM.

* Carga horária 30 horas;

* Distribuído em 15 Aulas;



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

* Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qibuilder-hidrossanitario-2022>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - INCÊNDIO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do AltoQi Builder Incêndio, software para elaboração de projetos prediais de prevenção de incêndio, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos prediais de prevenção de incêndio.

* Carga horária 25 horas;

* Distribuído em 8 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

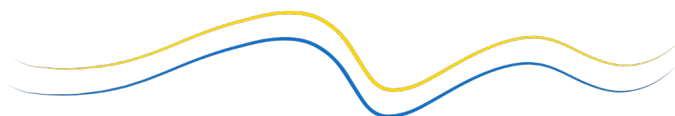
*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qibuilder-incendio-2022>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - INCÊNDIO - PROJETO PREVENTIVO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos da rede preventivo do ALTOQI Builder Incêndio,

software para elaboração de projetos de sistema de prevenção e combate a incêndio, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

pretendem atuar na elaboração de projetos das redes não hidráulicas de prevenção e combate a incêndio.

- * Carga horária 12 horas;
- * Distribuído em 8 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;
- * Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/altoqibuilderincendiopreventivo>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - GÁS

O Curso AltoQi Builder Gás é indicado tanto para profissionais projetistas quanto para estudantes de engenha-

ria, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos de instalações prediais de gás (GLP, Gás Natural ou Intercambiável) utilizando a plataforma AltoQi Builder.

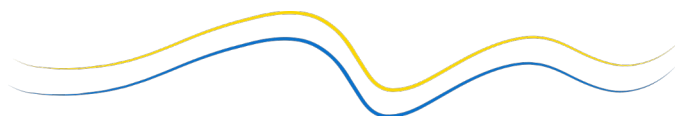
- * Carga horária 20 horas;
- * Distribuído em 8 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/builder-2022-gas>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - CLIMATIZAÇÃO SPLIT

Proporcionar conhecimento sobre os recursos do AltoQi Builder Climatização, software para modelagem de projetos de climatização, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas





Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos de sistema Split.

- * Carga horária 8 horas;
- * Distribuído em 8 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/curso-online-software-altoqi-builder-2022-climatizacao-split>

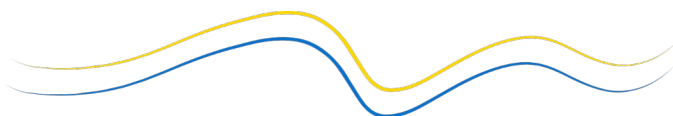
CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI VISUS - PLANEJAMENTO 4D

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do módulo de planejamento 4D presente no ALTOQI Visus, software para elaboração de projetos de planejamento de obra 4D e projetos de orçamento 5D, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar no desenvolvimento de projetos de planejamento de execução de obras.

- * Carga horária 4 horas;
- * Distribuído em 9 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

*Ementa e conteúdo programático:
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/altoqi/visus-planejamento>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI VISUS - ORÇAMENTO 5D



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos presentes no ftware para elaboração e gerenciamento de orçamentos 5D em modo 3D ou 2D, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos de orçamento de obras.

* Carga horária 8 horas;

* Distribuído em 19 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:
[https://education.altoqi.com.br/curso/online/qivisus2022-orcamento](https://education.altoqi.com.br/curso/online/qivisus2022-orcamento%20)
%20

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK - DIMENSIONAMENTO DE ALVENARIA ESTRUTURAL

Indispensável para quem deseja projetar e dimensionar edificações em alvenaria estrutural alinhados com a metodologia BIM.

* Carga horária 12 horas;

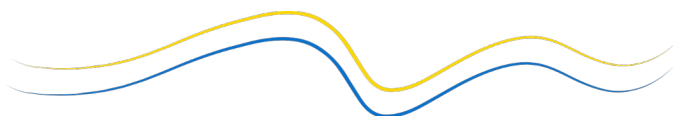
* Distribuído em 7 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:
[https://education.altoqi.com.br/curso/online/eberick-2022-](https://education.altoqi.com.br/curso/online/eberick-2022-dimensionamento-alvenaria-estrutural)
dimensionamento-alvenaria-estrutural

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - ALVENARIA - MODELAGEM E DETALHAMENTO

Proporcionar o contato com a elaboração de um projeto exemplo no AltoQi Builder Alvenaria, software para elaboração da modulação e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

detalhamento de alvenarias, e disseminar o conhecimento sobre as principais ferramentas da plataforma que garantem agilidade e qualidade na entrega ao cliente.

* Carga horária 12 horas;

* Distribuído em 6 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/builder-2022-alvenaria-modelagem-detalhamento>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK - MODELAGEM E DIMENSIONAMENTO DE LAJES PROTENDIDAS

Destinado aos profissionais que desejam aprender os principais recursos do módulo "Lajes protendidas" disponível no AltoQi Eberick e que desejam aprimorar os procedimentos aplicados na elaboração de projetos de lajes em concreto protendido.

* Carga horária 12 horas;

* Distribuído em 7 Aulas;

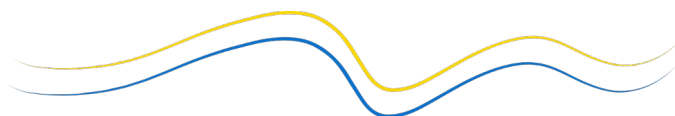
* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/eberick-2023-modelagem-dimensionamento-lajes-protentidas>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK - EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR

Destinado aos profissionais que desejam aprender as funcionalidades da solução AltoQi Eberick, associada ao Editor de Armaduras, suas características, ferramentas e demais





Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

possibilidades de utilização, e que desejam aprimorar os procedimentos aplicados na elaboração de projetos estruturais de edificações.

* Carga horária 20 horas;

* Distribuído em 22 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/altoqi/eberickmultifamiliar>

CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI CLOUD

O curso se destina a projetistas e gestores de projeto da obra que buscam uma ferramenta para otimizar seu fluxo de projetos em BIM ou pretendem implementar esta metodologia em seu ambiente de trabalho. Também é indicado para os gestores de projeto da obra que buscam uma ferramenta que permite centralizar e gerir informações ao longo de todo ciclo de vida do empreendimento.

* Carga horária 20 horas;

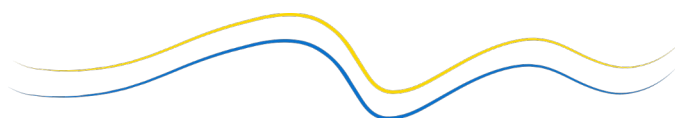
* Distribuído em 17 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:
<https://education.altoqi.com.br/curso/online/qicloud>

CURSO ONLINE BIM - FUNDAMENTOS

O curso é voltado para servidores governamentais de secretarias e prefeituras que queira aprimorar sua experiência e conhecimento técnico relacionado aos conceitos teóricos de processos BIM, sua



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

implantação e desenvolvimento de projetos naturalmente integrados, envolvendo os pilares conceituais "Tecnologias", "Processos" e "Políticas".

* Carga horária 3 horas;

* Distribuído em 2 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/bim-fundamentos>

CURSO ONLINE PIB - PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO BIM

O curso é direcionado para servidores governamentais de secretarias e prefeituras que desejam desenvolver e aprimorar sua compreensão sobre os desafios envolvidos na implementação dos processos BIM e suas etapas específicas. Além disso, o curso aborda as questões fundamentais relacionadas a definição de objetivos, a elaboração de planos de implementação (BIP), a formação e capacitação da equipe responsável e a gestão das mudanças processuais decorrentes.

* Carga horária 3 horas;

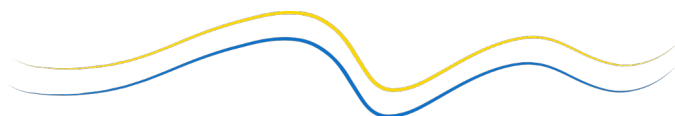
* Distribuído em 2 Aulas;

* Prazo para conclusão 60 dias;

* Formato EaD com aulas gravadas;

* Ementa e conteúdo programático:

<https://education.altoqi.com.br/curso/online/estruturacao-plano->



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

implementacao-bim-bip

4. DO PRAZO, ENTREGA, RECEBIMENTO

4.1. DO PRAZO/ENTREGA:

4.1.1. As atividades de entrega poderão ser realizadas remotamente.

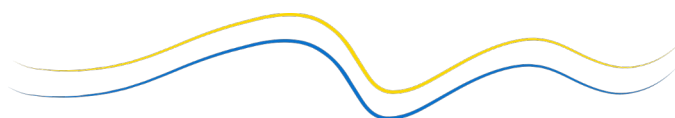
4.1.2. Os equipamentos e serviços deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho para os pontos definidos no 3.1. deste Termo de Referência.

4.1.2.1. A entrega das licenças poderá ser feita por meio digital, com o encaminhamento das instruções de download e ativação por mensagem eletrônica a ser enviada para instalação do produto poderá ser via website, porém a CONTRATADA deve emitir certificado de licenciamento e enviar para o e-mail: licencas@portovelho.ro.gov.br;

4.1.2.2. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega.

4.1.2.2.1. O não atendimento do prazo fixado, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 156 da lei n.º 14.133, de 2021.

4.1.2.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CONTRATANTE na forma da lei e de acordo com os princípios de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa CONTRATADA sobre a decisão proferida.

4.1.2.4. Caberá ainda a CONTRATADA a execução de todas as atividades, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários e suficientes para a instalação e configuração dos equipamentos fornecidos.

4.2. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

4.2.1. O software será disponibilizado por meio de download ou acesso direto a um endereço na internet, devendo a CONTRATADA enviar um e-mail ao Gestor do Contrato, identificando todas as informações e ações necessárias para utilização plena do produto/serviço objeto da licitação.

4.2.2. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação torne-se indisponível, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação da Contratante.

4.2.3. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021 as licenças serão recebidas:

- a) Provisoriamente, pelo gestor (ou pôr a quem o gestor delegar) no ato de cada entrega, com a nota fiscal;
- b) Definitivamente, pelo gestor (ou quem o gestor delegar) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a TR - Aquisição de software BI-2022 15 verificação das condições estabelecidas neste Termo de Referência. O termo de recebimento definitivo deverá conter obrigatoriamente a data de ativação das licenças.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.5. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 05 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.2.6. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

4.2.7. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços.

4.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

5.1. Comunicar imediatamente a contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

5.1.2. Propiciar a CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias a fiscalização do serviço.

5.1.3. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços.

5.1.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a SEMESC, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, saco exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.6. Observar as condições mínimas de segurança exigidas pelas normas aplicáveis aos serviços prestados.

5.1.7. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.1.8 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.1.9. Acatar as determinações da comissão de fiscalização da Unidade contemplada que poderá sustar total ou parcialmente a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

realização dos serviços mal executados e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

5.1.10. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, n.º do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e, quando houver, endereço de e-mail.

5.1.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

5.1.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do SMTI.

5.1.13. Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital.

5.1.14. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do objeto.

5.1.15. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do objeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

5.1.16. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

5.1.17. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.1.18. Prestar os serviços especificados nas ordens de serviço/fornecimentos apresentados pela contratante;

5.1.19. Observar o estrito atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência;

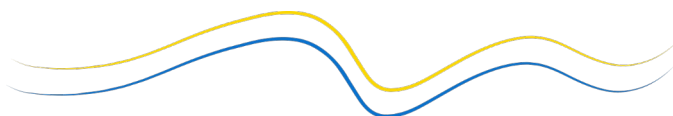
5.1.20. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência, nas Ordens de Serviço e pactuados no âmbito do contrato, segundo ata registrada no respectivo processo;

5.1.21. Disponibilizar treinamento básico quanto ao uso da plataforma, assim como futuros e eventuais suportes para resolução de problemas que venham a ocorrer, assim como assistências, no decorrer do cumprimento do contrato.

6.2. Obrigações da Contratante

6.2.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

6.2.3. Não permitir que pessoas não especializadas manuseiem o equipamento ou tentem realizar reparos e manutenções. Visando a execução do objeto deste contrato, a SEMESC se obriga a: 6.2.4.1. Designar fiscais com responsabilidade e autoridade para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, representando-a em todos os assuntos relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato.

6.2.4.2. Prestar todas as informações que lhe forem requeridas pela CONTRATADA, e que sejam indispensáveis à execução dos serviços.

6.2.4.3. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato.

6.2.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas nos bens fornecidos.

6.2.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificados por crachá e uniformes, às suas dependências, quando necessário, para execução dos serviços.

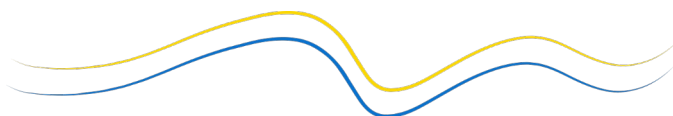
7. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Contratação

7.1.1. A Contratação decorrente da presente Licitação, ficará subordinada às normas da Lei federal 14.133, de 2021 e será instrumentalizada por intermédio de nota de empenho.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, nos termos de legislação pertinente;

8.5. A execução dos serviços deverá ser acompanhada por representante da administração formalmente designado, sendo permitida da mesma forma, a designação de auxiliares para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Manter cópia e conhecer o contrato, o Termo de Referência, o edital e a proposta da CONTRATADA, conhecendo o tipo do serviço, especificações e preços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

8.7. Manter registro do acompanhamento e gestão de contratos vigentes e encerrados, que serão utilizados como base para futuros procedimentos e análise de preços praticados;

8.8. Conhecer detalhadamente os locais e os serviços a serem executados;

8.9. Assegurar a perfeita execução do contrato (correspondência entre especificações técnicas e execução dos serviços), verificando permanentemente a qualidade dos serviços e se são cumpridas as obrigações relativas à utilização dos serviços;

8.10. Verificar, periodicamente, requisitando documentação respectiva, ou questionando empregados da CONTRATADA, se foram cumpridas obrigações legais com relação aos empregados da CONTRATADA;

8.11. Verificar se a CONTRATADA está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

8.12. Estabelecer rotina para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, bem como formas de controle e avaliação da execução dos serviços; 9.12. Exigir que a CONTRATADA mantenha preposto, aceito pela Administração; 9.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar um aparelho de comunicação móvel para o seu preposto a fim que a CONTRATANTE possa realizar contato quando necessário;

8.14. Na base na qual será prestado o serviço deverá ter a presença 24 (vinte e quatro) horas de no mínimo um profissional para a realização do objeto deste Termo de Referência;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

8.15. Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos vigentes, propondo formalização de aditamento ao setor competente, nos casos de: vencimento do prazo de vigência e possibilidade de prorrogação, desde que haja previsão contratual, preços e condições vantajosas para a Administração; previsão do artigo 124 da Lei n° 14.133, de 2021 - ou seja - modificações nas condições inicialmente pactuadas no Termo de Referência - especificações técnicas, qualidade, forma de execução, local dos serviços, quantidade, preços iniciais, forma de pagamento, substituição de garantia - mesmo não havendo alteração do preço contratado;

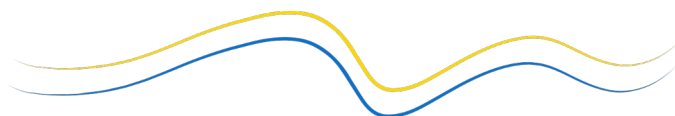
8.16. Sugerir aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

8.17. Indicar os servidores que o auxiliarão na fiscalização do contrato, definindo os responsáveis pelo ateste dos serviços realizados;

8.18. Propor rescisão do contrato, amparado no disposto no art. 77 e parágrafo único da Lei de Licitações, por motivo de inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente, assegurando o contraditório e a ampla defesa por parte da CONTRATADA;

8.19. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas e solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

8.20. Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento do objeto, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando-se, ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

9.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.

9.3. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, com a Nota Fiscal e a fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.

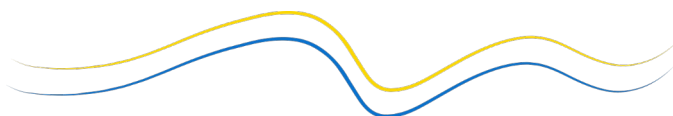
9.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$
365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pelas Lei n° 14.133/2021, e previstas no Edital e/ou contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência; a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

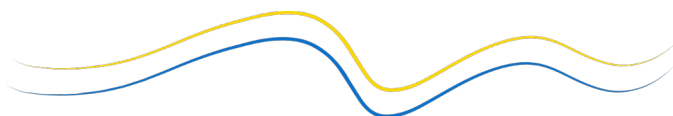
II - Multa, nos seguintes percentuais: No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (dez por cento);

a) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei n° 14.133/2021.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 155, da Lei Federal n° 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

10.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

10.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pelas Lei n° 14.133/2021, e previstas no Edital e/ou contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - Multa, nos seguintes percentuais: No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (dez por cento); a) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á multa de 0,5% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (dez por cento);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias; c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021. V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

com fulcro no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

10.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

10.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

10.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10.7. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante descredenciamento no SICAF, por prazo máximo de 3 (três) anos entre outras, nas hipóteses:





Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.7.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.7.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.7.3. Não mantiver a proposta;

10.7.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.7.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.8.1. Apresentar documentação falsa exigida no certame;

10.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

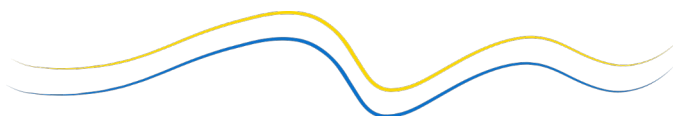
10.8.3. Cometer fraude fiscal;

10.8.4. Fraudar na execução do contrato.

10.9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.10. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

10.11. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação à autoridade superior àquela



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do I, artigo 165, da Lei 14.133, de 2021.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

10.13. São exemplos de infração administrativa - nos termos da Lei 10.133, de 2021, do Decreto 10.024/19 e do Decreto 26.182/21 - aplicáveis ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.
- l) Descumprir de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Proc. nº 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.1 A despesa decorrente da Contratação correrá a conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Velho. Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade, Elemento de Despesa a seguir:

Projeto Atividade: 23.01.04.122.192.2.615

Elemento de Despesa: 4.4.90.40

Fonte de Recurso: 1.500/2.500

13. DOS ANEXOS

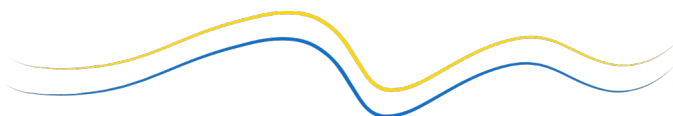
13.1. Integra este Termo de Referência o seguinte Anexo:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo e Preço de Referência.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2024.

Elaborado por:

Simone Lino Pimentel
Diretora do Departamento Administrativo



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

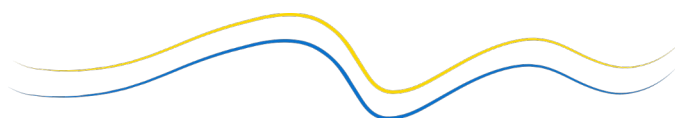
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e
AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal,
conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal n°
648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2024.

Rosineide Kempim

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e
Contratos - SEMESC



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Proc. n° 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

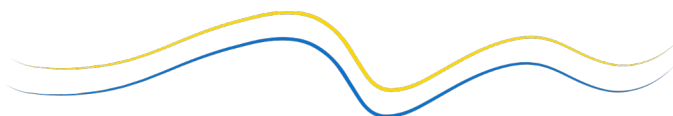
e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO I
QUADRO DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNITÁRIO.	SUB. TOTAL
1	PACOTE EBERICK INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA * Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: sem limitação. Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-moldados, Dimensionamento de perfis metálicos e Lajes protendidas. Forma de entrega do curso: Voucher individual nominado por usuário de curso e no formato EAD com aulas gravadas. * Voucher de curso EAD incluso no quantitativo de 01 (um) para cada licença: Curso Online Software AltoQi Eberick Curso Online Software QiEditor Curso Online Software AltoQi Builder - Gerenciador de Arquivos Curso Online Software AltoQi Builder - CAD Curso Dinâmico Software AltoQi Eberick - Edifício Multifamiliar Curso Online Software AltoQi Eberick - Dimensionamento de Alvenaria Estrutural Curso Online Software AltoQi Builder - Alvenaria - Modelagem e detalhamento Curso Online Software AltoQi Eberick - Modelagem de Elementos Genéricos e Perfis Metálicos Curso Online Software AltoQi Eberick - Modelagem e	1	R\$ 36.404,00	36.404,00



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



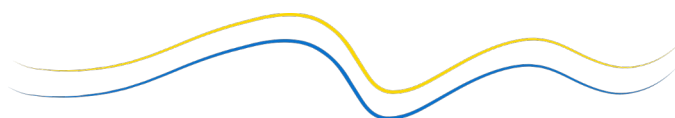
Proc. nº 00600-00013900/2024-24-e
Fls. _____
Visto _____

e-DOC E60FCD6A
Proc 00600-00013900/2024-24-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS/SEMESC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dimensionamento de Lajes Protendidas Curso Online Software AltoQi Eberick - Projeto de Edifício em Concreto Pré-moldado Prazo para ativação e conclusão do curso: 12 meses a partir do recebimento do voucher. Especificação do curso: No Anexo I. Mais informações: https://www.altoqi.com.br/eberick			
--	--	--	--



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



Assinado por **Rosineide Kempim** - Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - Em: 04/04/2024, 12:17:21



Assinado por **Simone Lino Pimentel** - Diretora de Departamento - Em: 04/04/2024, 12:06:44